Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1363/2022

De 05 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a doação de mudas de árvores pela Administração Pública Municipal, a população de Nova Canaã Paulista."

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doação de mudas de árvores aos moradores do município de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. Os interessados deverão apresentar requerimento junto ao Viveiro de Mudas Municipal, com os seguintes documentos:

I – Documento pessoal de identificação (CPF, RG, CNH, etc);

II – Comprovante de residência atualizado.

Art. 3º. Cada munícipe terá o direito de requer, gratuitamente, um total de 10 (dez) mudas de árvores.

Art. 4º. As mudas doadas aos moradores, através da presente lei, deverão ser, obrigatoriamente, plantadas em território municipal.

Art. 5º. Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
05 de outubro de 2022.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA